ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

PROJETO DE LEI Nº 84/2024

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE PERCENTUAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reservada às pessoas com deficiência percentual de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O percentual de cargos em comissão e funções gratificadas a serem reservados para pessoas com deficiência será de 10% (dez por cento), desde que atendam aos requisitos gerais exigidos para o cargo ou função.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal deverá adotar medidas para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência nos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental de todas as pessoas, inclusive de pessoas com deficiência. A igualdade de oportunidades é essencial para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade de forma plena.

Os cargos em comissão e as funções gratificadas são posições de confiança, que podem proporcionar oportunidades de ascensão profissional e desenvolvimento pessoal. No entanto, as pessoas com deficiência ainda enfrentam barreiras para acesso a essas posições.

O projeto de Lei também prevê que a Administração Pública Municipal deverá adotar medidas para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência nos cargos em comissão e funções gratificadas.

Essas medidas podem incluir a adaptação dos ambientes de trabalho, a disponibilização de equipamentos e recursos de acessibilidade e a adoção de políticas de inclusão.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL PEREIRA BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Israel Pereira Barros – Miquinha
Vereador do PT